

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO

HUGV-UFAM – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

CONCURSO PÚBLICO 10/2013-EBSERH/HUGV-UFAM EDITAL № 03 – EBSERH – ÁREA ASSISTENCIAL, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares — EBSERH, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Concurso Público para a contratação do quadro de pessoal, visando ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva em empregos da Área Assistencial para nível médio e superior, com lotação no Hospital Universitário Getúlio Vargas da Universidade Federal do Amazonas — HUGV-UFAM, por intermédio da Portaria nº 35 do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União em 21 de novembro de 2013 e mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público será regulado pelas normas contidas no presente Edital e seus anexos e será executado pelo **Instituto Americano de Desenvolvimento IADES**.
- 1.2 O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva em empregos públicos efetivos de nível médio e superior do Plano de Empregos, Carreiras e Salários da EBSERH, com lotação no Hospital Universitário Getúlio Vargas da Universidade Federal do Amazonas HUGV-UFAM, relacionados no quadro de vagas constantes do Anexo I.
- 1.2.1 O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade da **EBSERH.**
- 1.2.2 Por cadastro de reserva, entenda-se o conjunto dos candidatos aprovados em conformidade com as regras do presente edital, relacionados na listagem que contém o resultado final do certame, com classificação além das vagas indicadas no **Anexo I** para cada emprego.
- 1.3 O Concurso Público consistirá de **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, e de **Avaliação de "Títulos" e "Experiência Profissional"**, de caráter exclusivamente classificatório.
- 1.4 Os candidatos aprovados e convocados para a assinatura do contrato de trabalho realizarão procedimentos pré-admissionais e exames médicos complementares, de caráter unicamente eliminatório, em conformidade com a legislação vigente e de responsabilidade da **EBSERH**.
- 1.5 Os candidatos que ingressarem no quadro de pessoal da **EBSERH** serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
- 1.6 As provas referentes ao Concurso Público serão aplicadas nas cidades de Manaus/AM.
- 1.6.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas cidades de Manaus/AM, as provas poderão ser aplicadas em outras cidades próximas.
- 1.7 Os horários mencionados no presente Edital e nos demais editais a serem publicados para o certame obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

2 DOS EMPREGOS

2.1 Todos os empregos estão listados no **Anexo I**, juntamente com as informações de quantidade de vagas disponíveis, salário mensal e jornada de trabalho semanal.

- 2.2 O Anexo II contém as informações sobre os requisitos acadêmicos e(ou) profissionais para cada emprego.
- 2.3 Os profissionais contratados pela EBSERH devem, necessariamente, no exercício das suas atribuições, difundir os conhecimentos da sua área de formação, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto às equipes multiprofissionais dos hospitais universitários e das demais unidades operacionais da empresa.
- 2.4 O candidato aprovado e admitido poderá ser convocado a participar de capacitação específica do emprego pleiteado, promovida pela **EBSERH**, de acordo com a necessidade do serviço.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 3.1 O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital será contratado para o emprego, se atendidas todas as exigências a seguir discriminadas:
- a) ser brasileiro nato, ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 5 de outubro de 1988 e Emenda Constitucional nº 19 de 4 de junho de 1998, Art. 3º);
- b) ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) estar em dia com o Serviço Militar, no caso do sexo masculino;
- d) estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- e) possuir os requisitos indicados no **Anexo II** para o emprego ao qual se candidatou;
- f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação em emprego público;
- g) não estar ocupando cargo em administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
- h) cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a contratação.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A taxa de inscrição é de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) para os empregos de nível médio e de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais) para os empregos de nível superior.
- 4.2 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico http://www.iades.com.br, no período entre 08 (oito) horas do dia 3 de janeiro de 2014 e 22 (vinte e duas) horas do dia 17 de fevereiro de 2014.
- 4.2.1 O **IADES** não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.2.2 Após a confirmação da inscrição, que ocorrerá ao término da operação, o candidato deverá imprimir a Guia de Recolhimento da União GRU simples para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.
- 4.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 28 de fevereiro de 2014.
- 4.3.1 A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, ou do deferimento da isenção da taxa de inscrição validado pelo **IADES**.
- 4.3.2 O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

- 4.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.4.2 É vedada a inscrição condicional, fora do prazo previsto de inscrições estipuladas no presente edital.
- 4.4.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física CPF do candidato.

- 4.4.4 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a EBSERH e o **IADES** excluir do Concurso Público o candidato que preencher dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 4.4.4.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher de forma completa o campo referente a nome, data de nascimento, endereço, telefone e *e-mail*, bem como deverá informar o CEP correspondente a sua residência.
- 4.4.4.2 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 4.4.5 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese, salvo nas condições legalmente previstas.
- 4.4.5.1 É vedada ao candidato a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.
- 4.4.6 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar por ocasião da convocação para a contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo emprego, conforme o disposto no item 3 deste edital, sob pena de eliminação do certame.
- 4.4.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.
- 4.4.8 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e extemporânea.
- 4.4.9 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um dos empregos conforme **Anexo I.** Não será admitida ao candidato a alteração de emprego após efetivação da inscrição.
- 4.4.10 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do requerimento de inscrição disponível pela via eletrônica.

4.5 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.5.1 Em conformidade com o Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, haverá isenção do valor da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que se declarar membro de família de baixa renda, nos termos da legislação vigente.
- 4.5.2 Os candidatos que desejarem requerer a isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo da seguinte forma:
- a) fazer inscrição no endereço eletrônico http://www.iades.com.br;
- b) imprimir, preencher e assinar o formulário para requerimento de isenção da taxa de inscrição, disponível no endereço eletrônico http://www.iades.com.br, com a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
- c) emitir declaração de próprio punho de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- d) tirar cópia legível de documento de identidade válido.
- 4.5.2.1 A documentação indicada no item 4.5.2 poderá ser enviada por meio digital somente para o *e-mail* isencaohugv@iades.com.br, respeitando os prazos indicados para envio até as 16 (dezesseis) horas do dia **17 de fevereiro de 2014**, ou ser entregue pessoalmente na CAC- IADES-Brasília, localizada no SCS Quadra 8, Bloco B-60, 4º andar, Shopping Venâncio 2000 Asa Sul Brasília/DF, ou na CAC-IADES-Manaus, em endereço a ser oportunamente informado no endereço eletrônico http://www.iades.com.br, antes do início do prazo de inscrições.
- 4.5.3 Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição via postal, via fax ou por procurador.
- 4.5.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso.
- 4.5.5 Na data provável de **21 de fevereiro de 2014,** será divulgado, no endereço eletrônico http://www.iades.com.br, o resultado preliminar da apreciação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.

- 4.5.6 Os candidatos que tiverem **indeferidos** seus pedidos de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição terão 2 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da apreciação, para entrar com recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção por meio digital **somente** para o e-mail isencaohugv@iades.com.br, ou entregar pessoalmente na CAC-IADES-Brasília, localizada no SCS Quadra 8, Bloco B-60, 4º andar, Shopping Venâncio 2000 Asa Sul Brasília/DF, ou na CAC-IADES-Manaus, no endereço a ser oportunamente informado no endereço eletrônico http://www.iades.com.br, antes do início do prazo de inscrições.
- 4.5.6.1 O **IADES** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 4.5.6.2 O candidato que tiver sua solicitação de isenção da taxa de inscrição **indeferida** e que mantiver interesse em participar do certame deverá efetuar sua inscrição, observando o procedimento previsto no subitem 4.3 deste Edital.

5 DAS INSCRIÇÕES PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- É assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, desde que os empregos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro 2004.
- 5.2 O candidato que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 5.3 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está apto a exercer o emprego para o qual se inscreverá.
- Para assegurar a concorrência às vagas reservadas, o candidato com deficiência poderá encaminhar, até o dia **17 de fevereiro de 2014**, via SEDEX, para o **Instituto Americano de Desenvolvimento IADES** Concurso Público HUGV-UFAM, Caixa Postal 8642, CEP 70.312-970, Brasília-DF, ou ainda entregar presencialmente na CAC-IADES-Brasília ou na CAC-IADES-Manaus, em endereço a ser divulgado oportunamente antes do período de inscrição, os documentos a seguir:
- a) **laudo médico** original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência;
- b) requerimento constante no Anexo IV devidamente preenchido e assinado.
- 5.5 A **EBSERH** e o **IADES** não se responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX, sendo considerada para todos os efeitos a data de postagem.
- 5.6 Os documentos indicados no subitem 5.4 deste Edital terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos em nenhuma hipótese.
- 5.7 Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência e aprovados nas etapas do Concurso Público serão convocados pelo **IADES** para perícia médica, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência declarada.
- 5.7.1 Será excluído da lista específica para pessoas com deficiência o candidato que não tiver configurada a deficiência (declarado não portador de deficiência pela junta médica encarregada da realização da perícia), passando a figurar somente na lista de ampla concorrência; será também excluído do Concurso Público o candidato cuja deficiência for constatada incompatível com o emprego pleiteado.
- 5.7.2 O não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 5.8 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 5.4 deste Edital não concorrerão às vagas reservadas para pessoa com deficiência.
- 5.9 O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser pessoa com deficiência, se aprovado e classificado no Concurso Público, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.

- 5.10 As vagas definidas no presente edital, que não forem providas por falta de candidatos aprovados com deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação por emprego.
- 5.11 Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 5.12 Na data provável de **21 de fevereiro de 2014,** será divulgado, no endereço eletrônico http://www.iades.com.br, o resultado preliminar das inscrições homologadas para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.
- 5.12.1 O candidato que não tiver sua inscrição homologada, para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, conforme item 11 deste Edital.

6 DAS SOLICITAÇÕES PARA ATENDIMENTO ESPECIAL NO DIA DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

- O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova objetiva deverá encaminhar, até o dia 17 de fevereiro de 2014, via SEDEX, para o Instituto Americano de Desenvolvimento IADES Concurso Público HUGV-UFAM, Caixa Postal 8642, CEP 70.312-970, Brasília-DF, ou ainda presencialmente na CAC-IADES-Brasília ou na CAC-IADES-Manaus, requerimento de atendimento especial constante do Anexo IV devidamente preenchido e assinado e o Laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, que justifique o atendimento especial solicitado.
- 6.2 A candidata lactante deverá preencher e encaminhar o requerimento constante no **Anexo IV**, conforme estabelecido no subitem 6.1, e ainda levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda e cuidado da criança. A candidata que não levar o acompanhante não poderá realizar a prova.
- 6.2.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 6.2.2 Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada de um "fiscal" do **IADES**, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
- 6.2.3 O acompanhante se submeterá às instruções contidas no subitem 7.21 e 7.22.
- 6.3 A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7 DAS INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 7.1 A aplicação das provas está **prevista** para o **dia 23 de março de 2014**, para todos os empregos, as provas serão aplicadas nas cidades de Manaus/AM, conforme disposto do item 1.6, deste Edital.
- 7.2 A duração das provas será de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo para leitura das instruções e preenchimento da folha de respostas.
- 7.3 Os locais, datas e horários de realização das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico http://www.iades.com.br, na data provável de **17 de março de 2014**.
- Não será enviado, via correio, o comprovante definitivo de inscrição, em que consta data, horário e o local da realização da prova; esse comprovante será disponibilizado conforme o subitem 7.3.
- 7.5 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca do local, data e horário de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.
- 7.6 O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.
- 7.7 Caso o candidato não consiga visualizar o seu local de prova no endereço eletrônico http://www.iades.com.br, dentro do período fixado, deverá entrar em contato com a CAC-IADES-Brasília ou a CAC-IADES-Manaus, ou ainda pelo telefone (61) 3202-1609, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário de 10 (dez) horas às 16 (dezesseis) horas (horário oficial de Brasília), até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas, para as devidas orientações.

- 7.8 O candidato, no dia da realização da prova, cuja inscrição estiver constando como não efetivada, e que tenha efetuado o pagamento conforme indicado no Edital Normativo, deverá comparecer a um local de prova munido de comprovante de inscrição e comprovante de pagamento da taxa de inscrição, para que possa realizar a prova.
- 7.9 A inclusão de que trata o subitem 7.8 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
- 7.9.1 Será automaticamente cancelada a inclusão do candidato, se constatada a irregularidade, e serão considerados nulos todos os atos decorrentes do cancelamento efetuado.
- 7.10 O candidato deverá assinar na lista de presença, de acordo com a assinatura constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.
- 7.11 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada de material transparente, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no caderno de provas e na folha de respostas. Em nenhuma hipótese, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 7.11.1 O candidato é responsável pela devolução da sua folha de respostas devidamente preenchida ao final da prova. Em nenhuma hipótese, o candidato poderá sair da sala de aplicação de prova com a folha de respostas da prova objetiva, que constituem o único documento válido para a correção das provas e processamento do resultado do Concurso Público.
- 7.12 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e(ou) com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e(ou) marcação de mais de uma alternativa por questão.
- 7.13 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 7.14 Não será permitido que as marcações, na folha de respostas, sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do **Instituto Americano de Desenvolvimento IADES** devidamente treinado.
- 7.15 Não serão fornecidas, por telefone, fax e(ou) correio eletrônico, informações a respeito de data, local e horário de aplicação das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados na *Internet*, no endereço eletrônico **http://www.iades.com.br**.
- 7.16 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e de documento de identidade original. Não será permitido, em nenhuma hipótese, o uso de lápis, lapiseira/grafite e(ou) borracha durante a realização das provas.
- 7.16.1 Não será admitido o ingresso de candidato, no local de realização das provas, após o horário fixado para o seu início, que corresponderá ao do fechamento dos portões.
- 7.17 O candidato que se retirar da sala de aplicação das provas não poderá retornar a ela, em nenhuma hipótese, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, por fiscal ou por membro da coordenação do **Instituto Americano de Desenvolvimento IADES**.
- 7.18 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).
- 7.18.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento; cartão de inscrição no CPF; título eleitoral; carteira nacional de habilitação (modelo antigo); carteira de estudante; carteira funcional sem valor de identidade; carteira nacional de habilitação com prazo vencido; carteira de identidade com validade vencida; documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

- 7.18.2 O candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.18 deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 7.19 Caso o candidato esteja impossibilitado de exibir, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 7.19.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e(ou) à assinatura do portador.
- 7.20 Não será aplicada prova, em nenhuma hipótese, em local, data e(ou) horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.
- 7.21 Não será permitida, durante a aplicação das provas a comunicação entre os candidatos.
- 7.21.1 Não será permitida, no local de aplicação das provas a utilização de máquinas calculadoras e(ou)similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 7.22 No local de aplicação das provas, não será permitido ao candidato manter consigo aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio de qualquer espécie, *walkman*, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, *notebook*, *tablets* eletrônicos, *palmtop*, receptor, gravador, entre outros).
- 7.22.1 Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período de prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pelo **Instituto Americano de Desenvolvimento IADES**, e esta deverá, permanecer, durante todo o período de prova, embaixo da carteira do candidato.
- 7.22.2 O descumprimento do disposto nos subitens 7.21 e 7.22 implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 7.23 Não será permitida a entrada de candidato no local de aplicação das provas com arma de qualquer espécie.
- 7.24 O **Instituto Americano de Desenvolvimento IADES** recomenda que o candidato não leve, no dia de realização das provas, objeto algum citado nos subitens 7.22 e 7.23 deste Edital. O funcionamento, ainda que involuntário, de qualquer tipo de aparelho eletrônico, durante a realização da prova, implicará a eliminação automática do candidato.
- 7.25 Não será admitido, durante a realização da prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.
- 7.26 O **Instituto Americano de Desenvolvimento IADES** não se responsabilizará por perdas, extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação das provas, nem por danos a eles causados.
- 7.27 Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada para a aplicação das provas. O não comparecimento na data, local e horário designados para as provas implicará a eliminação automática do candidato.
- 7.28 O controle de horário será efetuado conforme critério definido pelo **Instituto Americano de Desenvolvimento IADES**.
- 7.29 O candidato somente poderá se retirar, definitivamente, da sala de aplicação das provas após 1 (uma) hora de seu início. Nessa ocasião, o candidato não levará, em nenhuma hipótese, o caderno de provas ou a folha de respostas.
- 7.30 Somente quando faltarem 30 (trinta) minutos para o término do tempo fixado para realização das provas, o candidato poderá deixar o local levando consigo o caderno de provas.
- 7.31 A inobservância dos subitens 7.29 e 7.30 deste Edital constará na ata da sala e acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do Concurso Público.
- 7.32 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado o candidato que, em qualquer etapa do Concurso Público ou durante a aplicação das provas:
- a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e(ou) ilegais para obter vantagem para si e(ou) para terceiros;
- b) for surpreendido dando e(ou) recebendo auxílio para a execução de qualquer uma das provas;
- c) utilizar-se de livros, dicionários, notas e(ou) impressos não autorizados e(ou) se comunicar com outro candidato;

- d) for surpreendido portando máquina fotográfica, telefone celular, relógio de qualquer espécie, gravador, bip, receptor, pager, notebook, tablets eletrônicos, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, palmtop, régua de cálculo, máquina de calcular e (ou) equipamento similar, e (ou) qualquer outro que ameace a segurança do processo, em desacordo com o disposto no item 7.22 deste Edital.
- e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e(ou) os candidatos;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e (ou) em qualquer outro meio;
- g) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização;
- h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem a autorização e(ou) acompanhamento de fiscal ou de membro da coordenação do **Instituto Americano de Desenvolvimento IADES**;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- j) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; ou
- l) descumprir este Edital e(ou) outros que vierem a ser publicados.
- 7.33 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e(ou) por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 7.34 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
- 7.35 No dia de aplicação das provas, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas e(ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e(ou) quanto aos critérios de avaliação e de classificação.
- 7.36 Objetivando garantir a lisura e idoneidade do certame, no dia da aplicação das provas, o candidato poderá ser submetido ao sistema de detecção de metal.

8 DA PROVA OBJETIVA

8.1 As provas terão caráter eliminatório e classificatório, sendo constituídas conforme os quadros a seguir:

PROVAS	CONHECIMENTOS	Nº DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO	
	Língua Portuguesa	10	1,0	10,0	08 pontos (40%)	
Conhecimentos Básicos	Raciocínio Lógico e Matemático	5	1,0	5,0		
	Legislação Aplicada à EBSERH	5	1,0	5,0		
Combonius auton Fannaífica	Legislação Aplicada ao SUS	5	2,0	10,0	26 = == (600/)	
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Específicos	25	2,0	50,0	36 pontos (60%)	
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO				80 pontos		

- 8.2 Os conteúdos programáticos referentes à prova objetiva são os constantes do **Anexo III** deste Edital.
- 8.3 A prova objetiva será composta de **50 (cinquenta) questões** distribuídas pelos conhecimentos, sendo cada questão composta por 5 (cinco) alternativas, com uma única resposta correta, pontuadas conforme o quadro constante do subitem 8.1.
- 8.4 A prova objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica.
- 8.5 A pontuação de cada prova se constituirá da soma dos pontos obtidos pelos acertos em cada item de conhecimentos, ponderados pelos respectivos valores das questões.
- 8.6 Estará eliminado deste concurso o candidato que não perfizer o mínimo de 40% (quarenta por cento) do total de pontos atribuídos em conhecimentos básicos e 60% (sessenta por cento) do total de pontos atribuídos em conhecimentos específicos.

9 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 9.1 Serão convocados para a **Avaliação de "Títulos"** e **"Experiência Profissional",** somente os candidatos aprovados e classificados na prova objetiva, conforme quadro a seguir, respeitando os empates na última posição.
- 9.2 Todos os candidatos portadores de deficiência aprovados serão convocados para a **Avaliação de "Títulos"** e **"Experiência Profissional"**.
- 9.3 Os candidatos não convocados nos subitens 9.1 e 9.2 serão eliminados do concurso para todos os efeitos.
- 9.4 Os empregos de nível médio somente serão pontuados na "Experiência Profissional".

Empregos com Avaliação de "Títulos" e "Experiência Profissional"				
Código	Empregos	Até a posição da classificação		
101	Assistente Social	40ª posição		
102	Biólogo	20ª posição		
103	Biomédico	20ª posição		
104	Cirurgião Dentista	20ª posição		
105	Enfermeiro - Assistencial	300ª posição		
106	Enfermeiro - Cardiologia	30ª posição		
107	Enfermeiro - Enfermagem Dermatológica - Estomaterapia	20ª posição		
108	Enfermeiro - Nefrologia	30ª posição		
109	Enfermeiro - Saúde do Trabalhador	20ª posição		
110	Enfermeiro - Terapia Intensiva	30ª posição		
111	Enfermeiro - Vigilância	20ª posição		
112	Farmacêutico	70ª posição		
113	Físico - Física Médica - Radiodiagnóstico	20ª posição		
114	Fisioterapeuta	60ª posição		
115	Fisioterapeuta - Terapia Intensiva	20ª posição		
116	Fonoaudiólogo	20ª posição		
117	Nutricionista	50ª posição		
118	Psicólogo - Área Hospitalar	40ª posição		
119	Psicólogo - Área Organizacional	30ª posição		
120	Terapeuta Ocupacional	20ª posição		

Empregos com Avaliação de "Experiência Profissional"			
Código	Empregos	Até a posição da classificação	
201	Técnico em Enfermagem	300ª posição	
202	Técnico em Farmácia	50ª posição	
203	Técnico em Laboratório de Patologia Clínica	50ª posição	
204	Técnico em Óptica	20ª posição	
205	Técnico em Radiologia	30ª posição	
206	Técnico em Saúde Bucal	20ª posição	

- 9.5 A **Avaliação de "Títulos" e "Experiência Profissional",** de caráter exclusivamente classificatório, terá a pontuação máxima de 20,00 (vinte) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos e dos comprovantes apresentados seja superior a esse valor.
- 9.6 Para fins de Avaliação de Títulos, não será considerado diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para ingresso no emprego pleiteado pelo candidato.
- 9.7 Todos os documentos referentes à Avaliação de Títulos e Experiência deverão ser apresentados em **CÓPIAS** frente e verso, **AUTENTICADAS** em cartório, cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser aprovado.
- 9.8 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.
- 9.9 Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

- 9.10 Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando forem compatíveis com o exercício de atividades correspondentes ao emprego pleiteado e mediante a sua tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades Oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação MEC.
- 9.11 Apenas os cursos já concluídos até a data da convocação para apresentação dos Títulos serão passíveis de pontuação na avaliação.
- 9.12 O Certificado de curso de pós-graduação *lato-sensu*, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360horas/aula não será pontuado.
- 9.13 Para receber a pontuação relativa à Experiência Profissional, o candidato deverá apresentar a documentação na forma descrita a seguir:
- a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), constando obrigatoriamente, a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário em que conste mudança de função, acrescida de declaração do empregador que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;
- b) cópia autenticada do estatuto social da **cooperativa**, **acrescida de declaração informando sua condição de cooperado**, **o período (com início e fim)** e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
- c) cópia autenticada de declaração, ou certidão de tempo de serviço, que informe o período **(com início e fim)** e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de Servidor Público;
- d) cópia autenticada de contrato de prestação de serviços, ou recibo de pagamento de autônomo (RPA), acrescido de declaração que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo; e
- e) cópia autenticada de declaração do órgão ou empresa, ou de certidão de Tempo de Serviço efetivamente exercido no exterior, traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado.
- 9.13.1 Os períodos citados no subitem 9.13 (letras a, b, c, d, e) deverão conter claramente dia, mês e ano.
- 9.14 A declaração a que diz respeito o subitem 9.13 (letra a) deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ e inscrição estadual; identificação completa do profissional beneficiado; descrição do emprego exercido e principais atividades desenvolvidas; local e período (**início e fim**) de realização das atividades; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função), com reconhecimento de firma.
- 9.15 A certidão a que diz respeito o subitem 9.13 (letra c) deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações: designação do Órgão/Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica ou Fundacional; endereço e telefones válidos; CNPJ; identificação completa do profissional; descrição do emprego público ou função exercida e principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível/emprego público ou função e matrícula no Órgão).
- 9.16 Em caso de impossibilidade de emissão da documentação prevista no subitem 9.13 (letras a e b), exclusivamente por motivo de extinção da sociedade empresária e(ou) da cooperativa, será admitida, para fins de pontuação:
- 9.16.1 Para empregados celetistas de sociedade empresária e(ou) de cooperativa, somente cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) constando, obrigatoriamente, a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função; e
- 9.16.2 Para cooperados, cópia autenticada do estatuto social e do termo de extinção da cooperativa, expedido pelo Cartório de Registro Civil.
- 9.17 Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

- 9.18 Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo de experiência no exercício da profissão/emprego em anos completos, não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.
- 9.19 Não será aceito qualquer tipo de estágio, bolsa de estudo ou monitoria para pontuação dos Títulos e Experiência Profissional.
- 9.20 É de exclusiva responsabilidade do candidato o envio e a comprovação dos documentos de Títulos e Experiência Profissional.
- 9.21 Em nenhuma hipótese, haverá devolução aos candidatos de documentos referentes aos Títulos e à Experiência Profissional.
- 9.22 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos de Títulos e Experiência profissional apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.
- 9.23 A pontuação relativa aos Títulos e às Experiências Profissionais se limitará ao valor máximo de acordo com as tabelas de pontuação.

ITEM	TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	Pontuação por ano	Quantidade máxima de anos	Pontuação máxima
1	Exercício da Profissão	Anos completos de exercício da profissão, no emprego pleiteado, sem sobreposição de tempo.	1,0	10 anos	10,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO				10 Pontos	

- 9.24 A soma da pontuação máxima a ser atingida pelos candidatos que comprovarem experiência profissional não poderá, sob nenhuma hipótese, superar a pontuação total de 10 pontos.
- 9.25 Os documentos para Avaliação de Títulos serão pontuados conforme quadro abaixo.

ITEM	TÍTULOS	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	Pontuação por Título	Quantidade máxima de comprovações	Pontuação máxima
1	Doutorado	Diploma de conclusão de curso de Doutorado devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado.	3,10	1	3,10
2	Mestrado	Diploma de conclusão de curso de Mestrado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado.	2,60	1	2,60
3	Especialização	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado.	1,25	2	2,50
4	Produção Científica	Textos publicados em periódicos reconhecidos pela CAPES- MEC (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação).	0,40	3	1,20
5	Aperfeiçoamento	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área relacionada ao emprego pleiteado, com carga horária mínima de 120 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação ou Conselho Profissional competente.	0,30	2	0,60
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO			10 Pontos		

- 9.26 Os pontos que excederem o valor máximo de cada título, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados nas tabelas, serão desconsiderados.
- 9.27 Os documentos para a **Avaliação de "Títulos" e "Experiência Profissional"** deverão ser entregues conforme orientações no Edital de convocação para a **Avaliação de "Títulos"** e **"Experiência Profissional"**.
- 9.28 Os documentos para a **Avaliação de "Títulos"** e **"Experiência Profissional"**, que não preencherem as exigências de comprovação contidas neste Edital, não serão considerados.
- 9.29 Não serão aceitos documentos que não atenderem aos prazos e às exigências deste Edital e suas complementações.

10 DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

10.1 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

- 10.2 O resultado final deste Concurso Público será aferido pelo somatório dos pontos obtidos em todas as fases.
- 10.3 Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, **completos até o último dia de inscrição**, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
- 10.4 Persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios:
- a) idade mais avançada;
- b) maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Específicos do Emprego;
- c) maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;
- d) maior pontuação na disciplina de Raciocínio Lógico e Matemático;
- e) maior pontuação na disciplina de Legislação Aplicada ao SUS.
- 10.5 Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o emprego a que concorrem.
- 10.6 A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:
- a) a primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), respeitados o emprego para o qual se inscreveram, incluindo aqueles inscritos como pessoas com deficiência;
- b) a segunda lista conterá, especificamente, a classificação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência, respeitando o emprego para o qual se inscreveram.
- 10.7 O resultado final deste Concurso Público será publicado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.iades.com.br e no Diário Oficial da União por meio de extrato.
- 10.8 O candidato não aprovado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.

11 DOS RECURSOS

- 11.1 Será admitido recurso quanto:
- a) ao indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
- b) ao indeferimento da solicitação para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência;
- c) ao indeferimento da solicitação de atendimento especial no dia da prova;
- d) ao gabarito preliminar da prova objetiva;
- e) ao resultado preliminar da prova objetiva, desde que se refira a erro de cálculo da nota;
- f) à pontuação atribuída na Avaliação de Títulos e Experiência Profissional;
- g) ao resultado preliminar da perícia médica.
- 11.2 O prazo para interposição dos recursos será de **2 (dois) dias úteis,** no horário das **10 (dez) horas do primeiro dia às 16 (dezesseis) horas do último dia**, ininterruptamente, contados do primeiro dia útil posterior à data de divulgação do ato ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o candidato utilizar o endereço eletrônico http://www.iades.com.br e seguir as instruções nele contidas.
- 11.2.1 O candidato deverá entregar 2 (dois) conjuntos idênticos de recursos 1 (um) original e 1 (uma) cópia, devendo cada conjunto conter todos os recursos e apenas 1 (uma) capa.
- 11.2.2 Cada conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
- a) folhas separadas para questões diferentes;
- b) em cada folha, indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo **Instituto Americano de Desenvolvimento - IADES**;
- c) para cada questão, argumentação lógica e consistente;
- d) capa única constando: nome, assinatura e número de inscrição do candidato; nome do emprego, com o respectivo código para o qual está concorrendo; endereço e telefone(s) para contato;
- e) sem identificação do candidato no corpo do recurso;
- f) recurso datilografado ou digitado em formulário próprio, de acordo com o modelo a ser disponibilizado no endereço eletrônico http://www.iades.com.br, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 11.3 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico http://www.iades.com.br e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso, imprimir e enviar, conforme consta no subitem 11.4.
- 11.4 Os recursos referentes ao subitem 11.1 (letras b, c, d, e, f e g) poderão ser entregues pessoalmente na CAC-IADES-Brasília ou na CAC-IADES-Manaus, ou ainda via SEDEX para a caixa postal nº 8642, CEP 70.312-970, Brasília-DF, com o título de "RECURSO EBSERH" (especificando a fase referente ao recurso encaminhado).

- 11.5 O recurso referente ao subitem 11.1 (letra a), deverá ser encaminhado na forma do subitem 4.5.6.
- 11.6 O candidato que desejar interpor recurso único por fase do Concurso Público, relativamente ao subitem 11.1, deverá fazê-lo individualmente, em formulário único com a devida fundamentação, não sendo aceito recurso coletivo.
- 11.7 A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso encaminhado via SEDEX será feita mediante registro pelo Correio da data de postagem, sendo rejeitado o recurso enviado fora do prazo.
- 11.8 Se, por força de decisão favorável aos recursos, houver modificação do gabarito preliminar, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.
- 11.9 Quanto ao gabarito, o candidato que se sentir prejudicado deverá apresentar individualmente o seu recurso, devidamente fundamentado e com citação da bibliografia.
- 11.10 O ponto correspondente à anulação de questão da prova objetiva, em razão do julgamento de recurso, será atribuído a todos os candidatos.
- 11.11 Quando resultar alteração do gabarito, a resposta correta será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 11.12 Em caso de deferimento de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
- 11.13 Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:
- a) em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- b) fora do prazo estabelecido;
- c) fora da fase estabelecida;
- d) sem fundamentação lógica e consistente;
- e) contra terceiros;
- f) em coletivo;
- g) com teor que desrespeite a banca examinadora;
- h) com identificação;
- i) com a argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s).
- 11.14 Em nenhuma hipótese, será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito final definitivo.
- 11.15 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 11.16 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 11.17 Após análise de todos os recursos interpostos de acordo com este item, será publicado o resultado final deste Concurso Público.
- 11.18 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico http://www.iades.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.

12 DA CONTRATAÇÃO

- 12.1 De acordo com a necessidade da EBSERH, a convocação de candidatos classificados para admissão será feita pela ordem rigorosa de classificação.
- 12.2 Somente serão admitidos os candidatos convocados que apresentarem exame médico admissional considerados aptos, na época da admissão.
- 12.3 Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento obtido nos exames médicos.
- 12.4 Os candidatos aprovados no Concurso Público, convocados para a admissão e que apresentarem corretamente toda a documentação necessária, serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por meio de **contrato de experiência** de 90 (noventa) dias, período em que o empregado será submetido à avaliação, em face da qual se definirá a conveniência ou não da sua permanência no quadro de pessoal.

12.5 A admissão do candidato fica condicionada, ainda, à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e do Parecer № GQ − 145, da Advocacia Geral da União, de 30 de março de 1998, publicado no DOU de 3 de janeiro de 1998, referente a acúmulo de cargos públicos.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico http://www.iades.com.br.
- 13.2 O presente Concurso Público será válido por 2 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final do certame, podendo ser prorrogado 1 (uma) única vez por igual período, por conveniência administrativa.
- 13.3 O candidato deverá consultar o endereço eletrônico do IADES http://www.iades.com.br frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Concurso Público, até a data de homologação.
- 13.4 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 13.5 A **EBSERH** e o **IADES** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 13.6 Qualquer informação relativa ao Concurso Público poderá ser obtida na CAC-IADES-Brasília, telefone (61) 3202-1609, localizada no SCS Quadra 8, Bloco B-60, 4º andar, Shopping Venâncio 2000 Asa Sul Brasília/DF, ou na CAC-IADES-Manaus, em endereço a ser divulgado oportunamente antes do período de inscrição, por intermédio do *e-mail* cac@iades.com.br ou no endereço eletrônico http://www.iades.com.br.
- 13.7 O atendimento na CAC-IADES-Brasília e na CAC-IADES-Manaus será de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 10 (dez) horas às 16 (dezesseis) horas.
- 13.8 A **EBSERH** e o **IADES** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço eletrônico incorreto e(ou) desatualizado;
- b) endereço residencial desatualizado;
- c) endereço residencial de difícil acesso;
- d) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- e) correspondência recebida por terceiros;
- f) outras informações divergentes e(ou) errôneas, tais como: dados pessoais, telefones e documentos; e
- g) despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.
- 13.9 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova e(ou) tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 13.10 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 13.11 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pelo IADES, consultada a EBSERH.
- 13.12 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico http://www.iades.com.br ou no Diário Oficial da União.

JOSÉ RUBENS REBELATTO

Presidente da EBSERH

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS, SALÁRIO E CARGA HORÁRIA SEMANAL

Código	Empregos	Vagas	Vagas P.C.D. (*)	Salário Mensal (Em R\$)	Carga Horária Semanal
101	Assistente Social	4		R\$ 3.549,00	30h
102	Biólogo	1	_	R\$ 4.732,00	40h
103	Biomédico	1	_	R\$ 4.732,00	40h
104	Cirurgião Dentista (**)	1	_	R\$ 4.188,00	30h
105	Enfermeiro - Assistencial	57	3	R\$ 5.025,00	36h
106	Enfermeiro - Cardiologia	2	_	R\$ 5.025,00	36h
107	Enfermeiro - Enfermagem Dermatológica - Estomaterapia	1	_	R\$ 5.025,00	36h
108	Enfermeiro - Nefrologia	2	_	R\$ 5.025,00	36h
109	Enfermeiro - Saúde do Trabalhador	1	_	R\$ 5.025,00	36h
110	Enfermeiro - Terapia Intensiva	2	_	R\$ 5.025,00	36h
111	Enfermeiro - Vigilância	1	_	R\$ 5.025,00	36h
112	Farmacêutico	6	1	R\$ 4.732,00	40h
113	Físico - Física Médica - Radiodiagnóstico	1	_	R\$ 7.774,00	40h
114	Fisioterapeuta	5	1	R\$ 3.549,00	30h
115	Fisioterapeuta - Terapia Intensiva	1	_	R\$ 3.549,00	30h
116	Fonoaudiólogo	1	_	R\$ 3.549,00	30h
117	Nutricionista	4	1	R\$ 4.732,00	40h
118	Psicólogo - Área Hospitalar	4	_	R\$ 4.010,00	40h
119	Psicólogo - Área Organizacional	2	_	R\$ 4.010,00	40h
120	Terapeuta Ocupacional	1	_	R\$ 3.549,00	30h
201	Técnico em Enfermagem	58	4	R\$ 2.445,00	36h
202	Técnico em Farmácia	4	1	R\$ 2.717,00	40h
203	Técnico em Laboratório de Patologia Clínica	4	1	R\$ 2.717,00	40h
204	Técnico em Óptica (**)	1	_	R\$ 2.717,00	40h
205	Técnico em Radiologia	2	_	R\$ 1.630,00	24h
206	Técnico em Saúde Bucal (**)	1	_	R\$ 2.717,00	40h
		168	12		

^(*) Vagas específicas para candidatos portadores de deficiência.

^(**) Vagas que exigem disponibilidade para viagens. Atendimento Hospitalar ou em consultórios itinerantes.

ANEXO II – RELAÇÃO DE EMPREGOS E REQUISITOS

Código	Especialidade	Requisitos
101	Assistente Social	Assistente Social: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Registro Profissional no Conselho Regional de Serviço Social.
102	Biólogo	Biólogo : Diploma devidamente registrado de curso de graduação em Biologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Registro Profissional no Conselho Regional de Biologia.
103	Biomédico	Biomédico : Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Biomedicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Registro Profissional no Conselho Regional de Biomedicina.
104	Cirurgião Dentista	Cirurgião Dentista: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Registro Profissional no Conselho Regional de Odontologia.
105	Enfermeiro - Assistencial	Enfermeiro - Assistencial : Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Registro Profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
106	Enfermeiro - Cardiologia	Enfermeiro - Cardiologia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem em Cardiologia, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Título de especialista em Enfermagem em Cardiologia, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e Registro Profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
107	Enfermeiro - Enfermagem Dermatológica - Estomaterapia	Enfermeiro - Enfermagem Dermatológica - Estomaterapia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem Dermatológica, com área de abrangência em Estomaterapia, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Título de especialista em Enfermagem Dermatológica, com área de abrangência em Estomaterapia, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e Registro Profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
108	Enfermeiro - Nefrologia	Enfermeiro - Nefrologia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem em Nefrologia, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Título de especialista em Enfermagem em Nefrologia, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e Registro Profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
109	Enfermeiro - Saúde do Trabalhador	Enfermeiro - Saúde do Trabalhador: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem em Saúde do Trabalhador, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Título de especialista em Enfermagem em Saúde do Trabalhador, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e Registro Profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
110	Enfermeiro - Terapia Intensiva	Enfermeiro - Terapia Intensiva: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem em Terapia Intensiva, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Título de especialista em Enfermagem em Terapia Intensiva, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e Registro Profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
111	Enfermeiro - Vigilância	Enfermeiro - Vigilância: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem em Vigilância, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Título de

		especialista em Enfermagem em Vigilância, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e Registro Profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
112	Farmacêutico	Farmacêutico: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Registro Profissional no Conselho Regional de Farmácia.
113	Físico - Física Médica - Radiodiagnóstico	Físico - Física Médica - Radiodiagnóstico : Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Física Médica ou Física, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e Título de especialista em Física Médica em Radiodiagnóstico reconhecido pela Associação Brasileira de Física Médica.
114	Fisioterapeuta	Fisioterapeuta: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Registro Profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.
115	Fisioterapeuta - Terapia Intensiva	Fisioterapeuta - Terapia Intensiva: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Fisioterapia Intensiva Geral ou Título de especialista em Fisioterapia em Terapia Intensiva, reconhecido pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional; e Registro Profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.
116	Fonoaudiólogo	Fonoaudiólogo: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Registro Profissional no Conselho Regional de Fonoaudiologia.
117	Nutricionista	Nutricionista : Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Registro Profissional no Conselho Regional de Nutrição.
118	Psicólogo - Área Hospitalar	Psicólogo - Área Hospitalar: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Registro Profissional no Conselho Regional de Psicologia.
119	Psicólogo - Área Organizacional	Psicólogo - Área Organizaciona l: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Registro Profissional no Conselho Regional de Psicologia.
120	Terapeuta Ocupacional	Terapeuta Ocupacional : Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Registro Profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.
201	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem : Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Enfermagem; e Registro Profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
202	Técnico em Farmácia	Técnico em Farmácia : Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Farmácia.
203	Técnico em Laboratório de Patologia Clínica	Técnico em Laboratório de Patologia Clínica : Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Laboratório; e Registro Profissional no conselho profissional competente ou no órgão fiscalizador equivalente, se for o caso.
204	Técnico em Óptica	Técnico em Óptica : Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Óptica e Registro Profissional no conselho profissional competente ou no órgão fiscalizador equivalente, se for o caso.
205	Técnico em Radiologia	Técnico de Radiologia : Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Radiologia; e Registro Profissional do Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia.

Técnico em Saúde Bucal: Certificado, devidamente registrado, de curso de ensemble de médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Saúde Bucal ou Técnico Higiene Bucal ou Técnico em Higiene Dental.
--

ANEXO III- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS - NÍVEL MÉDIO

Língua Portuguesa

1. Interpretação de texto. 2. Conhecimento de língua: ortografia/acentuação gráfica; classes de palavras: substantivo: classificação, flexão e grau; advérbio: classificação, locução adverbial e grau; pronome: classificação, emprego e colocação dos pronomes oblíquos átonos; verbo: classificação, conjugação, emprego de tempos e modos; preposição e conjunção: classificação e emprego; estrutura das palavras e seus processos de formação; estrutura da oração e do período; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal, crase. Pontuação; figuras de linguagem (principais); variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua.

Raciocínio Lógico e Matemático

1 Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). 2 Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

Legislação Aplicada à EBSERH

1 Lei Federal nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011. 2 Decreto nº 7.661, de 28 de dezembro de 2011. 3 Regimento Interno da EBSERH.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - NÍVEL MÉDIO

Para todos os empregos:

Legislação Aplicada ao SUS

1 Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) — princípios, diretrizes e arcabouço legal. 2 Controle social no SUS. 3 Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. 4 Constituição Federal, artigos de 194 a 200. 5 Lei Orgânica da Saúde - Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990 e Decreto Presidencial no 7.508, de 28 de junho de 2011. 6 Determinantes sociais da saúde. 7 Sistemas de informação em saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR EMPREGO

201 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1 Código de Ética em Enfermagem. 2 Lei no 7.498, de 25 de junho de 1986. 3 Decreto no 94.406, de 8 de junho de 1987. 4 Enfermagem no centro cirúrgico. 4.1 Recuperação da anestesia. 4.2 Central de material e esterilização. 4.3 Atuação nos períodos pré-operatório, trans-operatório e pós-operatório. 4.4 Atuação durante os procedimentos cirúrgico-anestésicos. 4.5 Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. 4.6 Rotinas de limpeza da sala de cirurgia. 4.7 Uso de material estéril. 4.8 Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. 5 Noções de controle de infecção hospitalar. 6 Procedimentos de enfermagem. 6.1 Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerossolterapia e curativos. 6.2 Administração de medicamentos. 6.3 Coleta de materiais para exames. 7 Enfermagem nas situações de urgência e emergência. 7.1 Conceitos de emergência e urgência. 7.2 Estrutura e organização do pronto socorro. 7.3 Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardio-respiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. 8 Enfermagem em saúde pública. 8.1 Política Nacional de Imunização. 8.2 Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. 8.3 Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. 8.4 Programa de assistência integrada à saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. 9 Conduta ética dos profissionais da área de saúde. 10 Princípios gerais de segurança no trabalho. 10.1 Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. 10.2 Princípios de ergonomia no trabalho. 10.3 Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

202 – TÉCNICO EM FARMÁCIA

1 Operações farmacêuticas. 1.1 Filtração, tamisação, trituração e extração. 1.2 Cálculos em farmacotécnica. 1.3 Sistema métrico decimal: medidas de massa e volume. 2 Formas de expressão de concentrações na manipulação farmacêutica. 3 Obtenção e controle de água purificada para farmácia com manipulação. 4 Armazenamento e conservação de medicamentos. 5 Princípios básicos de farmacotécnica. 5.1 Formassólidas, semi-sólidas e líquidas. 5.2 Incompatibilidades químicas e físicas em manipulação farmacêutica. 6 Controle de qualidade físico-químico em farmácia com manipulação. 7 Legislação sanitária e profissional. 8 Conduta ética dos profissionais da área de saúde. 9 Princípios gerais de segurança no trabalho. 9.1 Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. 9.2 Princípios de ergonomia no trabalho. 9.3 Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

203 – TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA

1 Fundamentos: identificação dos diversos equipamentos de um laboratório, sua utilização e conservação: balanças, estufas, microscópio, vidraria; 2 Identificação dos métodos mais utilizados na esterilização e desinfecção em laboratório: autoclavação, esterilização em estufa, soluções desinfetantes; 3 Preparação de meios de cultura, soluções, reagentes e corantes; 4 Manuseio e esterilização de material contaminado; 5 Métodos de prevenção e assistência à acidentes de trabalho; 6 Ética em laboratório de análises clínicas; 7 Técnicas de lavagem de material em laboratório de análises clínicas; 8 Noções de anatomia humana para identificação de locais de coleta de amostras para análise; 9 Biologia: técnicas bioquímicas indicadas no diagnóstico de diversas patologias humanas; 10 Hematologia: execução de técnicas de preparo de corantes, de manuseio correto de aparelhos e materiais, para fins de diagnóstico hematológico; 11 Imunologia: técnicas sorológicas e de imunofluorescência com ênfase no diagnóstico imunológico das doenças humanas; 12 Microbiologia: microbiologia clinica, coleta, transporte e armazenamento de materiais, aplicação e execução de técnicas bacteriológicas para o diagnóstico das doenças infecciosas, utilização correta de aparelhos e materiais; 13 Parasitologia: conhecimentos teórico e prático de parasitologia aplicada às técnicas de identificação de protozoários, helmintos, hematozoários envolvidos em doenças humanas; 14 Biossegurança. 15 Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; 16 Uroanalise: coleta e preparo de exames de urina.

204 – TÉCNICO EM ÓPTICA

1 Surfaçagem de lentes oftálmicas. 2 Optometria. 3 Montagem. 4 Anatomia do olho humano e função ocular. 5 Fisiologia do sistema visual. 6 Patologia ocular. 7 Contatologia. 8 Legislação e organização do trabalho em óptica. 9 Produtos ópticos. 10 Fundamentos ópticos. 11 Laboratório óptico. 12 Lentes oftálmicas. 13 Lentes de Contato. 14 Conduta ética dos profissionais da área de saúde. 15 Princípios gerais de segurança no trabalho. 15.1 Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. 15.2 Princípios de ergonomia no trabalho. 15.3 Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

205 – TÉCNICO EM RADIOLOGIA

1 Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde nº 453, de 1 de junho de 1998. 2 Normas de radioproteção. 3 Fundamentos de dosimetria e radiobiologia. 4 Efeitos biológicos das radiações. 5 Operação de equipamentos em radiologia. 6 Câmara escura — manipulação de filmes, chassis, écrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. 7 Câmara clara — seleção de exames, identificação, exames gerais e especializados em radiologia. 8 Técnicas radiográficas em tomografia computadorizada. 8.1 Bases físicas e tecnológicas aplicadas a ressonância magnética. 8.2 Protocolos de exames em tomografia computadorizada e ressonância magnética. 9 Bases físicas e tecnológicas aplicadas a medicina nuclear. 9.1 Protocolos de exames de medicina nuclear. 9.2 Normas de radioproteção aplicadas à medicina nuclear. 10 Contaminação radioativa. Fontes, prevenção e controle. 11 Processamento de imagens digitais. 11.1 Informática aplicada ao diagnóstico por imagem. 11.2 Processamento de imagens digitais. 11.3 Equipamentos utilizados no processamento de imagens digitais. 11.4 Técnicas de trabalho na produção de imagens digitais. 11.5 Protocolos de operação de equipamentos de aquisição de imagem. 12 Conduta ética dos profissionais da área de saúde. 13 Princípios gerais de segurança no trabalho. 13.1 Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. 13.2 Princípios de ergonomia no trabalho. 13.3 Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

206 – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

1 Higiene dentária: controle da placa bacteriana, cárie e doença periodontal. 2 Odontologia social: a questão do técnico em higiene dental: legislação e papel do THD. Diagnóstico saúde bucal. 3 Princípios de simplificação e desmonopolização em odontologia. 4 Odontologia integral. 5 Processo saúde/doença. 6 Níveis de prevenção. 7 Níveis de aplicação. 8 Prevenção de saúde bucal. 9 Noções de anatomia bucal. 10 Noções de fisiologia. 11 Noções de oclusão dentária. 12 Noções de radiologia. 13 Materiais, equipamento e instrumental: instrumental odontológico. 14

Conservação e manutenção de equipamento e instrumental odontológico. 15 Atividades de esterilização e desinfecção. 16 Noções de primeiros socorros. 17 Relação paciente/profissional. 18 Comunicação em saúde. 19 Trabalho em equipe. 20 Manejo de criança. 21 Cárie dentária. 22 Prevenção da cárie, epidemiologia da cárie. 23 Flúor: composição e aplicação. 24 Biossegurança.

CONHECIMENTOS BÁSICOS - NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa

1. Interpretação de texto: informações literais e inferências possíveis; ponto de vista do autor; significação contextual de palavras e expressões; relações entre ideias e recursos de coesão; figuras de estilo. 2. Conhecimentos linguísticos: ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições: conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções. Sintaxe: estrutura da oração, estrutura do período, concordância (verbal e nominal); regência (verbal e nominal); crase, colocação de pronomes; pontuação.

Raciocínio Lógico e Matemático

1 Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). 2 Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

Legislação Aplicada à EBSERH

1 Lei Federal nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011. 2 Decreto nº 7.661, de 28 de dezembro de 2011. 3 Regimento Interno da EBSERH.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – NÍVEL SUPERIOR

Para todos os empregos:

Legislação Aplicada ao SUS

1 Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) — princípios, diretrizes e arcabouço legal. 2 Controle social no SUS. 3 Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. 4 Constituição Federal, artigos de 194 a 200. 5 Lei Orgânica da Saúde - Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990 e Decreto Presidencial no 7.508, de 28 de junho de 2011. 6 Determinantes sociais da saúde. 7 Sistemas de informação em saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR EMPREGO

101 – ASSISTENTE SOCIAL

1 Serviço Social na contemporaneidade. 1.1 Debate teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo do Serviço Social e as respostas profissionais aos desafios de hoje. 1.2 Condicionantes, conhecimentos, demandas e exigências para o trabalho do serviço social em empresas. 1.3 O serviço social e a saúde do trabalhador diante das mudanças na produção, organização e gestão do trabalho. 2 História da política social. 2.1 O mundo do trabalho na era da reestruturação produtiva e da mundialização do capital. 3 A família e o serviço social. Administração e planejamento em serviço social. 3.1 Atuação do assistente social em equipes interprofissionais e interdisciplinares. 3.2 Assessoria, consultoria e serviço social. 3.3 Saúde mental, transtornos mentais e o cuidado na família. 3.4 Responsabilidade social das empresas. 3.5 Gestão em saúde e segurança. 3.6 Gestão de responsabilidade social. Conceitos, referenciais normativos e indicadores. 4 História e constituição da categoria profissional. 5 Leis e códigos relacionados ao trabalho profissional do Assistente Social. 6 Pesquisa social. Elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. 7 Planejamento de planos, programas e projetos sociais. 8 Avaliação de programas sociais.

102 - BIÓLOGO

1 Imunologia. 1.1 Antígeno e anticorpo. 1.2 Sífilis e diagnósticos laboratoriais nas diferentes fases da doença. 1.3 Moléstia de chagas e imunodiagnóstico da doença. 1.4 Toxoplasmose e imunodiagnóstico. 1.5 Mononucleose infecciosa e diagnóstico laboratorial. 1.6 Antiestreptolisina e diagnóstico laboratorial. 2 Hematologia e análises

clínicas. 2.1 Cito-hematologia, identificação e contagem. 2.2 Principais dosagens químicas do sangue, princípio e interpretação dos resultados. 2.3 Noções gerais de ImunoHematologia, sistema ABO e sistema Rh. 2.4 Fator Du e Teste de Coombs. 2.5 Técnicas laboratoriais de análise de urina. 2.6 Teste imunológicos de gravidez. 3 Microbiologia. 3.1 Esterilização e desinfecção. 3.2 Medidas de proteção pessoal. 3.3 Métodos gerais de estudo das bactérias e vírus. 3.4 Diagnóstico laboratorial de doenças de importância em saúde pública. 3.5 Aspectos operacionais das técnicas laboratoriais de interesse em saúde pública coleta e conservação das amostras, preparação do material, diagnóstico do laboratório, princípio e interpretação dos resultados. 3.6 Normas para laboratórios de bacteriologia e tuberculose. 4 Parasitologia. 4.1 Noções básicas sobre o fenômeno parasitário. 4.2 Conceito de parasito e hospedeiro. Tipos de ciclos evolutivos. Especificidade parasitária. 4.3 Valência ecológica. Relações hospedeiro-parasita. Zoonoses. Evolução do fenômeno parasitário. Diagnóstico laboratorial dos parasitas. Profilaxia e controle de endemias parasitárias. Tripanossomas, esquistossomose, malária e parasitoses intestinais.

103 – BIOMÉDICO

1 Bioquímica. 1.1 Dosagens hormonais e de enzimas. 1.2 Eletroforese de hemoglobina, lipoproteínas e proteínas. 1.3 Equilíbrio ácido-base. 1.4 Propriedades da água. 1.5 Radicais livres. 2 Hematologia. 2.1 Testes hematológicos. 2.2 Automação em hematologia. 3 Imunologia. 3.1 Alergias. 3.2 Avaliação da função imune. 3.3 Carcinogênese. 3.4 Doenças auto-imunes. 3.5 Leucemias. 4 Microbiologia da água e dos alimentos. 4.1 Métodos de análise. 4.2 Parâmetros legais. 5 Microbiologia médica. 5.1 Bacteriologia, virologia e micologia. 6 Urinálise. EAS. Bioquímica. Cultura. Teste de gravidez. 7 Escolha, coleta, e conservação de amostra para diagnóstico. 8 Preparo de vidraria, reagentes e soluções. 9 Preparo de meios de cultura. 10 Equipamentos: princípios e fundamentos. 10.1 Potenciômetros. 10.2 Autoclaves e fornos. 10.3 Microscópios. 10.4 Centrífugas. 10.5 Espectrofotômetros e leitores de Elisa. 10.6 Termocicladores. 10.7 Citômetros de fluxo. 10.8 Filtros, destiladores e purificação de água. 10.9 Cromatografia e eletroforese.

104 – CIRURGIÃO DENTISTA

1 Saúde Bucal Coletiva e Níveis de Prevenção. 2 Biossegurança. 3 Radiologia: técnica radiológica; interpretação radiográfica; anatomia radiográfica. Cariologia: etiologia, prevenção e tratamento da cárie dental. 4 Dentística: semiologia, diagnóstico e tratamento das doenças do complexo dentinorradicular; proteção do complexo requênc-pulpar; materiais restauradores; técnicas de restauração. 5 Periodontia: anatomia do periodonto; tecidos periodontais; prevenção, semiologia, diagnóstico clínico; exames complementares aplicados ao diagnóstico das doenças periodontais; e tratamentos em periodontia; cirurgia periodontal; periodontia médica; epidemiologia. 6 Endodontia: alterações pulpares e periapicais: semiologia, diagnóstico e tratamento; tratamentos conservadores da polpa; traumatismo alvéolo- dentário. 7 Urgências em Odontologia: trauma dental; hemorragia; pericoronarite, abscessos dento-alveolares; pulpite; alveolite. 8 Estomatologia: semiologia, semiotécnica, diagnóstico, tratamento e prevenção das afecções de tecidos moles e duros; lesões cancerizáveis; semiologia, semiotécnica, diagnóstico, prevenção e tratamento de neoplasias malignas e benignas da cabeça e pescoço; patologia oral; Atenção à saúde de pessoas com necessidades especiais. Atendimento de pacientes com doenças sistêmicas crônicas. Atendimento de pacientes com coagulopatias hereditárias. Atendimento de pacientes grávidas. 9 Cariologia: etiopatogenia, diagnóstico, tratamento e prevenção. 10 Prótese: diagnóstico, planejamento e tratamento. Cirurgia: princípios cirúrgicos, planejamento e técnicas cirúrgicas, requênci e complicações. 11 Anestesiologia: técnicas anestésicas intra-bucais; anatomia aplicada a anestesiologia; farmacologia dos anestésicos locais; acidentes e complicações em anestesia odontológica. 12 Prevenção: Fluorterapia; toxologia do flúor; Fluorose: diagnóstico e tratamento. 13 Farmacologia odontológica: Farmacologia eTerapêutica Medicamentosa. 14 Ética Odontológica. Código de Ética Odontológica, 2013. 15 Bioética. 16 Odontopediatria: Práticas Preventivas em Odontopediatria: Dentística voltada para a odontopediatria: semiologia, diagnóstico e tratamento; proteção do complexo dentinopulpar; materiais restauradores; técnica de restauração atraumática.

105 - ENFERMEIRO - ASSISTENCIAL

1 Fundamentos do Exercício da Enfermagem. 2 Lei do Exercício Profissional (Lei n.°7.498/1986— Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem — análise crítica. Bioética. 3 Processo Social de Mudança das Práticas Sanitárias no SUS e na Enfermagem. 4 Administração dos Serviços de Enfermagem. 4.1 Normas, Rotinas e Manuais — elaboração e utilização na enfermagem. 5 Enfermeiro como líder e agente de mudança. 6 Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem. 7 Sistematização da Assistência de Enfermagem. 8 Política Nacional de Atenção às Urgências. 9 Assistência de enfermagem em nível ambulatorial. 10 Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programas da mulher, da criança, do adolescente, do idoso, para DST e AIDS, para hanseníase, para pneumologia sanitária, para hipertensão e de diabético. 11 Planejamento da assistência de enfermagem. Processo de enfermagem - teoria e prática. 12 Consulta

de enfermagem. 13 Medidas de higiene e de segurança nos serviços de enfermagem. 14 Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem. 15 Primeiros socorros. 16 Assistência integral por meio do trabalho em equipes: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar. 17 Ensino ao paciente com vistas ao auto-cuidado: promoção e prevenção da saúde.

106 - ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA

1 Fundamentos do Exercício da Enfermagem. 2 Lei do Exercício Profissional (Lei n.º7.498/1986— Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem — análise crítica. Bioética. 3 Processo Social de Mudança das Práticas Sanitárias no SUS e na Enfermagem. 4 Administração dos Serviços de Enfermagem. 4.1 Normas, Rotinas e Manuais — elaboração e utilização na enfermagem. 5 Enfermeiro como líder e agente de mudança. 6 Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem. 7 Sistematização da Assistência de Enfermagem. 8 Política Nacional de Atenção às Urgências. 9 Anatomia Cardíaca e coronariana. 10 História da Hemodinâmica. 11 Vias de acesso. 12 Curativos. 13 Meios de contraste e nefro proteção. 14 Coronariografia. 15 Complicações da coronariografia. 16 Intervenção coronária percutânea. 17 Complicações da angioplastia. 18 Montagem de mesa para procedimento.

107 - ENFERMEIRO - ENFERMAGEM DERMATOLÓGICA - ESTOMATERAPIA

1 Fundamentos do Exercício da Enfermagem. 2 Lei do Exercício Profissional (Lei n.°7.498/1986— Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem — análise crítica. Bioética. 3 Processo Social de Mudança das Práticas Sanitárias no SUS e na Enfermagem. 4 Administração dos Serviços de Enfermagem. 4.1 Normas, Rotinas e Manuais — elaboração e utilização na enfermagem. 5 Enfermeiro como líder e agente de mudança. 6 Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem. 7 Sistematização da Assistência de Enfermagem. 8 Política Nacional de Atenção às Urgências. 9 Fisiologia da cicatrização. 10 Avaliação de feridas. 11 Curativos e coberturas. 12 Registro da evolução da ferida.

108 - ENFERMEIRO - NEFROLOGIA

1 Fundamentos do Exercício da Enfermagem. 2 Lei do Exercício Profissional (Lei n.°7.498/1986— Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem — análise crítica. Bioética. 3 Processo Social de Mudança das Práticas Sanitárias no SUS e na Enfermagem. 4 Administração dos Serviços de Enfermagem. 4.1 Normas, Rotinas e Manuais — elaboração e utilização na enfermagem. 5 Enfermeiro como líder e agente de mudança. 6 Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem. 7 Sistematização da Assistência de Enfermagem. 8 Política Nacional de Atenção às Urgências. 9 Metodologia do processo de enfermagem aplicada ao paciente nefrológico. 10 Conhecimento técnico-científico em enfermagem em Nefrologia (hemodiálise, diálise peritoneal, transplante renal, tratamento conservador). 11 Cuidados de enfermagem ao paciente com insuficiência renal aguda e crônica. 12 Regulamento técnico para funcionamento de Unidades de Terapia Renal Substitutiva. 13 Conceitos éticos e bioéticos aplicados à assistência de enfermagem e à saúde. 14 Controle de infecção em Unidades de Diálise. 15 Segurança nos processos de medicação.

109 - ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR

1 Fundamentos do Exercício da Enfermagem. 2 Lei do Exercício Profissional (Lei n.º7.498/1986- Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica. Bioética. 3 Processo Social de Mudança das Práticas Sanitárias no SUS e na Enfermagem. 4 Administração dos Serviços de Enfermagem. 4.1 Normas, Rotinas e Manuais – elaboração e utilização na enfermagem. 5 Enfermeiro como líder e agente de mudança. 6 Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem. 7 Sistematização da Assistência de Enfermagem. 8 Política Nacional de Atenção às Urgências. 9 Agravos à saúde do trabalhador. 9.1 Saúde mental. 9.2 Sistemas sensoriais, respiratório e cardiovascular. 9.3 Câncer. 9.4 Sistema musculoesquelético. 9.5 Sangue. 9.6 Sistemas nervoso, digestivo, renal-urinário e reprodutivo. 9.7 Doenças da pele. 10 Aspectos legais da enfermagem do trabalho. 10.1 Responsabilidades em relação à segurança e saúde ocupacional. 10.2 Saúde ocupacional como um direito humano. 10.3 Convenções da Organização Internacional do Trabalho. 10.4 Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. 11 Relações trabalhistas e gestão de recursos humanos. 11.1 Dos direitos de associação e representação. 11.2 Acordo e dissídios coletivos de trabalho e disputas individuais sobre saúde e segurança ocupacional. 11.3 Saúde e segurança no local de trabalho. 11.4 Emprego precário. 12 O sistema previdenciário brasileiro (Decreto no 3.048/99). 12.1 Prestações do regime geral de previdência social. 12.2 Das prestações do acidente de trabalho e da doença profissional. 12.3 Da comunicação do acidente. 12.4 Das disposições diversas relativas ao acidente de trabalho. 12.5 Da habilitação e reabilitação profissional. 12.6 Carência das aposentadorias por idade, tempo de serviço e especial. 12.7 Doenças profissionais e do trabalho. 12.8 Classificação dos agentes nocivos. 12.9 Formulários de informações. 12.10 Nexo técnico epidemiológico. 13 Biossegurança. 13.1 Princípios gerais de biossegurança, higiene e profilaxia. 13.2 Gerenciamento e descarte de resíduos em serviços de saúde; classificação de resíduos em serviços de saúde; resíduos biológicos, pérfuro-cortantes, fluidos, físicos, químicos e radioativos. 13.3 Meios de propagação e isolamento em doenças infecto contagiosas. 14 Bioética. 14.1 Princípios fundamentais. 14.2 Direitos e deveres do enfermeiro. 14.3 Responsabilidades e sigilo profissional. 14.4 Código de ética do enfermeiro do trabalho. 15 Epidemiologia ocupacional. 15.1 Método epidemiológico aplicado à saúde e segurança ocupacional. 15.2 Estratégias e técnicas epidemiológicas de avaliação da exposição. 15.3 Medidas de exposição no local de trabalho. 15.4 Medição dos efeitos das exposições. 15.5 Avaliação de causalidade e ética em pesquisa epidemiológica. 16 Ergonomia. 16.1 Princípios de ergonomia e biomecânica. 16.2 Antropometria e planejamento do posto de trabalho. 16.3 Análise ergonômica de atividades. 16.4 Prevenção da sobrecarga de trabalho em linhas de produção. 16.5 Prevenção de distúrbios relacionados ao trabalho. 17 Gestão ambiental e saúde dos trabalhadores. 17.1 Relações entre saúde ambiental e ocupacional. 17.2 Saúde e segurança ocupacional e o meio ambiente. 17.3 Gestão ambiental e proteção dos trabalhadores. 17.4 Gestão em saúde: planejamento, implementação e avaliação de políticas, planos e programas de saúde nos locais de trabalho. 18 Procedimentos de enfermagem. 18.1 Verificação de sinais vitais. 18.2 Oxigenoterapia, aerossolterapia e curativos. 18.3 Administração de medicamentos e coleta de materiais para exame. 19 Proteção e promoção da saúde nos locais de trabalho. 19.1 Programas preventivos. 19.2 Avaliação do risco em saúde. 19.3 Condicionamento físico e programas de aptidão. 19.4 Programas de nutrição. 19.5 A saúde da mulher. 19.6 Proteção e promoção de saúde. 19.7 Doenças infecciosas. 19.8 Programas de controle do tabagismo, álcool e abuso de droga. 19.9 Gestão do estresse. 20 Programa de prevenção de riscos ambientais. 20.1 Higiene ocupacional. 20.2 Prevenção de acidentes. 20.3 Política de segurança, liderança e cultura. 20.4 Proteção Pessoal. 21 Toxicologia. 21.1 Toxicologia e Epidemiologia. 21.2 Monitoração biológica. 21.3 Toxicocinética. 21.4 Toxicologia básica. 21.5 Agentes químicos no organismo. 21.6 Toxicocinética. 21.7 Toxicodinâmica dos agentes químicos.

110 - ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA

1 Fundamentos do Exercício da Enfermagem. 2 Lei do Exercício Profissional (Lei n.º7.498/1986- Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica. Bioética. 3 Processo Social de Mudança das Práticas Sanitárias no SUS e na Enfermagem. 4 Administração dos Serviços de Enfermagem. 4.1 Normas, Rotinas e Manuais – elaboração e utilização na enfermagem. 5 Enfermeiro como líder e agente de mudança. 6 Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem. 7 Sistematização da Assistência de Enfermagem. 8 Política Nacional de Atenção às Urgências. 9 Procedimentos técnicos de enfermagem. 10 Assistência integral de enfermagem à saúde da gestante, puérpera e do RN. 11 Transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos. 12 Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-parto. 13 Assistência de enfermagem em urgência e emergência em Centro Obstétrico. 14 Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção. 15 Preparação e acompanhamento de exames diagnósticos. 16 Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem. Conhecimento específico do funcionamento, organização e estrutura físico de uma Unidade de Terapia Intensiva. 17 Conhecimento específico de materiais e equipamentos utilizados numa Unidade de Terapia Intensiva. 18 Conhecimento sobre assistência de enfermagem baseado na Bioética e Humanização frente ao paciente, familiares e equipe multidisciplinar. 19 Conhecimento sobre cuidados e procedimentos de enfermagem específicos aos pacientes neurológicos, politraumatizados, cardíacos. 20 Sistematização da Assistência de Enfermagem em UTI. 21 Bases Farmacológicas para a Enfermagem em UTI. 22 Bases Fisiológicas e Fisiopatológicas dos Grandes Sistemas. 23 Gerenciamento em Enfermagem em UTI. 24 Epidemiologia e Bioestatística Aplicada ao Estudo do Paciente Crítico. 25 Comissão Hospitalar de Organização e Qualificação e Atenção ao Paciente Crítico.

111 - ENFERMEIRO - VIGILANCIA

1 Fundamentos do Exercício da Enfermagem. 2 Lei do Exercício Profissional (Lei n.°7.498/1986— Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem — análise crítica. Bioética. 3 Processo Social de Mudança das Práticas Sanitárias no SUS e na Enfermagem. 4 Administração dos Serviços de Enfermagem. 4.1 Normas, Rotinas e Manuais — elaboração e utilização na enfermagem. 5 Enfermeiro como líder e agente de mudança. 6 Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem. 7 Sistematização da Assistência de Enfermagem. 8 Política Nacional de Atenção às Urgências. 9 Saúde Coletiva: aspectos conceituais e metodológicos. 10 Histórico da saúde pública no Brasil: organização dos serviços de saúde e políticas de saúde, com destaque para as ações de planejamento, educação em saúde e vigilância à saúde. 11 Implicações conceituais e metodológicos da Saúde Coletiva para a prática de enfermagem nesse campo. 12 Prática de enfermagem em Saúde Pública: Assistencial: consulta de enfermagem, atendimento de enfermagem, imunizações, visita domiciliar - Administrativas:

planejamento e organização do serviço de enfermagem, treinamento em serviço, reciclagem e supervisão - Educativas: educação em saúde: concepção de educação, estratégias de desenvolvimento. Vigilância à saúde (epidemiológica, sanitária). 13 Planejamento e avaliação local de saúde: finalidade, metodologia: técnicas de planejamento, programação em saúde, avaliação de programas de saúde. 14 Aspectos epidemiológicos e assistenciais à saúde: da mulher, da criança, do escolar e do adolescente, do adulto e idoso, do trabalhador.

112 – FARMACÊUTICO

Código de Ética Farmacêutica. Legislação farmacêutica: Lei 5991/73, Lei 3820/60, Decreto 85878/81, Decreto 74170/74, Lei 9772/99, Portaria 344/98, RDC 302/05; Farmácia hospitalar: estrutura organizacional, Estrutura administrativa, Conceito. Medicamentos controlados, Medicamentos genéricos, medicamentos excepcionais, Padronização de medicamentos. Controle de infecção hospitalar; Planejamento e controle de estoques de medicamentos e correlatos. Farmacocinética e farmacodinâmica: introdução à farmacologia; noções de ensaios biológicos; vias de administração e manipulação de formas farmacêuticas magistrais e oficinais; absorção, distribuição e eliminação de fármacos; biodisponibilidade e bioequivalência de medicamentos; interação droga-receptor; interação de drogas; mecanismos moleculares de ação das drogas. Fármacos que agem no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso periférico: parassimpatomiméticos; parassimpatolícos; simpatomiméticos; simpatolíticos; anestésicos locais; bloqueadores neuromusculares. Fármacos que agem no sistema nervoso central: hipnoanalgésicos; anestésicos gerais; tranquilizantes; estimulantes do SNC; anticonvulsivantes; autacóides e antagonistas; antiinflamatórios não esteroides; antiinflamatórios esteroides; Farmacologia-Interações medicamentosas, agonistas, antagonistas, bloqueadores neuromusculares, anestésicos, anti-inflamatórios, cardiotônicos, anti-hipertensivos e antibióticos. Reações adversas a medicamento; interações e incompatibilidade medicamentosas. Farmacotécnica - formas farmacêuticas para uso parenteral, formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica, formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica. Manipulação de medicamentos, produção de antissépticos e desinfetantes, Preparo de soluções. Conceitos: molaridade, normalidade. Padronização de técnicas e controle de qualidade. Métodos de extração e isolamento de produtos naturais; desenvolvimento e validação de métodos analíticos, ensaios farmacopeicos de controle de qualidade; métodos cromatográficos e espectrométricos de análises: fundamentos e aplicações; técnicas modernas na investigação de produtos naturais: biotecnologia, preparo, diluição e padronização de soluções. Nanotecnologia farmacêutica. Biossegurança. Análise de protocolos e relatórios de estudos de Equivalência Farmacêutica e Perfil de Dissolução; Análise de protocolos e relatórios de Bioequivalência; Notificação de matérias primas reprovadas à ANVISA; Atividades de implantação da Farmacovigilância seguindo recomendações da Anvisa. Procedimentos pré-analíticos: obtenção; conservação; transporte e manuseio de amostras biológicas destinadas à análise, coleta, manipulação, preparo e transporte de sangue, urina e fluidos biológicos Procedimentos analíticos aplicados às principais dosagens laboratoriais: Análises bioquímicas de sangue, urina e fluidos biológicos; bioquímica clínica; Citologia de líquidos biológicos. Bioquímica -Valores de referência. Função renal. Equilíbrio hídrico, eletrolítico e ácido-básico. Gasometria. Carboidratos: classificação dos carboidratos, metabolismo e métodos de dosagem da glicose. Lipídeos: metabolismo e métodos de dosagem. Lipoproteínas: classificação e doseamento. Proteínas específicas: classificação e métodos de dosagem. Função hepática: correlação com enzinas séricas, metabolismo da bilirrubina, métodos laboratoriais, correlações clínico-patológicas. Enzimologia clínica: Princípios, correlações clínico-patológicas. Função endócrina: hormônios tireoideanos e hormônios sexuais. Compostos nitrogenados não protéicos, cálcio, fósforo, magnésio e ferro. Métodos de dosagem, correlações clínico-patológicas; hematologia, hemostasia e imunohematologia; Urinálise - Coleta, testes químicos, testes físicos, procedimentos de análise, exame microscópico do sedimento; microbiologia clínica (bacteriologia, micologia, virologia e parasitologia); Anticorpos: Imunidade humoral, Imunidade celular. Sistema complemento. Imunologia nas doenças nas doenças infecciosas. Métodos para detecção de antígenos e anticorpos: reações de precipitação, aglutinação, hemólise, imunofluorescência; testes imunoenzimáticos. imunoglobulinas; sistema complemento; reações sorológicas (aglutinação, precipitação, imunofluorescência), e rotina hematológica (hemostasia, coagulação, anemias e hemopatias malignas). Aspectos hematológicos nas infecções bacteriana e viral. Leucemias. Observações gerais para todas as dosagens, curvas de calibração; colorações especiais e interpretação de resultados. Controle de qualidade e biossegurança em laboratórios de pesquisa, de análises clínica e biologia molecular. Testes diagnósticos da coagulação plasmática. Classificação sangüínea ABO/Rh. Teste de Coombs. Prova cruzada. Normas gerais de serviços de hemoterapia; doação de sangue; critérios para triagem laboratorial de doador de sangue; hemocomponentes, hemoderivados: métodos de preparação, armazenamento, transporte, testes e análise de controle de qualidade Hemovigilância de incidentes transfusionais imediatos e tardios. Biossegurança em hemoterapia.

113 - FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIODIAGNÓSTICO

1 Fundamentos de Radiologia Convencional. 1.1 Equipamentos radiológicos convencionais. Produção de raios-X. 1.2 Formação de imagens e contraste 1.3 Controle de radiação espalhada. 1.4 Características e processamento de filmes radiológicos. 1.5 Qualidade das imagens. 2 Equipamentos Básicos. 2.1 Tubos de processamento de raios-X. 2.2 Transformadores de alta-tensão. 2.3 Sistemas de retificação. 2.4 Grades anti-espelhamento. 2.5 Intensificadores de imagem. 2.6 Câmeras de vídeo e sistemas de televisão. 2.7 Sensitômetros, densitrômetros, medidores de kVp e tempo de exposição. 3 Fluoroscopia e Técnicas Associadas. 3.1 Intensificadores de imagens. 3.2 Sistemas de vídeo. 3.3 Sistemas ópticos e câmeras. 3.4 Técnicas de subtração. 3.5 Contrastes. 3.6 Outros sistemas de formação de imagens radiológicas. 3.7 Mamografia e Mamografia Digital. 3.8 Angiografia. 3.9 Radiologia digital. 4 Características e qualidade da imagem radiológica. 4.1 Parâmetos característicos: contraste, resolução espacial, ruído, distorções e artefatos. 4.2 Métodos de avaliação e quantificação das características de desempenho. 4.3 Fatores que afetam a qualidade e suas possíveis correções. 5 Tomografia computadorizada. 5.1 Histórico e Princípios de imagens tomográficas. 5.2 Algoritmos de reconstrução. 5.3 Geometrias (gerações de tomógrafos) 5.4 Sistemas de visualização. 5.5 Dosimetria e controle de qualidade em CT. 6. Proteção Radiológica e Dosimetria. 6.1 Conceitos básicos de proteção radiológica, grandezas e unidades. 6.2 Dosimetria externa e medidas de dose, monitorações pessoal e ambiental, cálculo de barreiras. 6.3 Segurança radiológica: sinalizações e controles de áreas, dispositivos e vestimentas de proteção. 6.4 Normas e regulamentos: locais, nacionais e internacionais. 6.5 A filosofia ALARA, planejamento de programa ALARA. 6.6 Proteção radiológica nas exposições médicas. 7 Controle de qualidade em radiodiagnóstico. 7.1 Controle de qualidade em radiologia diagnóstica. 7.2 Protocolos para análise de parâmetros radiológicos: kVp, filtração, rendimento, linearidade, coincidência de campos, contato tela-filme. 7.3 Levantamento radiométrico, mediação de radiação de vazamento 7.4 Controle de qualidade em mamografia. 7.5 Controle de qualidade em fluoroscopia. 7.6 Controle de qualidade em tomografia convencional e computadorizada. 7.7 Processamento Digital de Imagens. Fundamentos da imagem digital. 7.8 Representações e transformadas de imagens. 7.9 Métodos básicos de processamento: redução de ruídos, realces, restauração de regiões, reconhecimento de padrões, análise de movimentos, visualização 3D. 8 Aplicações clínicas. 8.1 Sistemas de arquivamento, comunicação e gerenciamento de imagens.

114 - FISIOTERAPEUTA

1 Fundamentos de fisioterapia. 2 Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. 3 Provas de função muscular, cinesiologia e biomecânica. 4 Técnicas básicas em cinesioterapia motora, manipulações e cinesioterapia respiratória. 5 Análise da marcha,técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. 6 Indicação, contra-indicação,técnicas e efeitos fisiológicos da mecanoterapia, hidroterapia, massoterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda e crioterapia. 7 Prescrição e treinamento de órteses e próteses. 8 Anatomia, fisiologia e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos.

115 - FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA

1 Anatomia geral dos órgãos e sistemas e em especial do sistema cardiorrespiratório. 2 Biomecânica. 3 Fisiologia geral e do exercício. 4 Fisiopatologia. 5 Semiologia. 6 Instrumentos de medida e avaliação relacionados ao paciente crítico ou potencialmente crítico. 7 Estimulação precoce do paciente crítico ou potencialmente crítico. 8 Suporte básico de vida. 9 Aspectos gerais e tecnológicos da Terapia Intensiva. 10 Identificação e manejo de situações complexas e críticas. 11 Farmacologia aplicada. 12 Monitorização aplicada ao paciente crítico ou potencialmente crítico. 13 Interpretação de exames complementares e específicos do paciente crítico ou potencialmente crítico. 14 Suporte ventilatório invasivo ou não invasivo. 15 Técnicas e recursos de expansão pulmonar e remoção de secreção; 16 Treinamento muscular respiratório e recondicionamento físico funcional. 17 Próteses, Órteses e Tecnologia Assistiva específicos da terapia intensiva. 18 Humanização. 19 Ética e Bioética.

116 - FONOAUDIÓLOGO

1 Mecanismos físicos da comunicação oral. 2 Desenvolvimento da linguagem infantil. Aspectos teóricos, anatomofisiológicos e os atrasos de linguagem em uma perspectiva pragmática. 3 Prevenção dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição. 4 Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, fluência e deglutição. 5 Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem. 6 Processamento auditivo central. 7 Atuação fonoaudiológica na área materno-infantil. 8 Enfoque fonoaudiológico na prática da amamentação. 9 Transtornos de linguagem associados a lesões neurológicas. 10 Atuação do fonoaudiólogo no ambiente hospitalar.

117 - NUTRICIONISTA

1 Nutrição básica. 1.1 Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. 1.2 Aspectos clínicos da carência e do excesso. 1.3 Dietas não convencionais. 1.4 Aspectos

antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional. 1.5 Nutrição e fibras. 1.6 Utilização de tabelas de alimentos. 1.7 Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. 2 Educação nutricional. 2.1 Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional. 2.2 Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares. 2.3 Aplicação de meios e técnicas do processo educativo. 2.4 Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. 3 Avaliação nutricional. 3.1 Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. 3.2 Técnicas de medição. 3.3 Avaliação do estado e situação nutricional da população. 4 Técnica dietética. 4.1 Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organoléticos. 4.2 Seleção e preparo dos alimentos. 4.3 Planejamento, execução e avaliação de cardápios. 5 Higiene de alimentos. 5.1 Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos. 5.2 Fontes de contaminação. 5.3 Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microorganismos no alimento. 5.4 Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. 5.5 Enfermidades transmitidas pelos alimentos. 6 Nutrição e dietética. 6.1 Recomendações nutricionais. 6.2 Função social dos alimentos. 6.3 Atividade física e alimentação. 6.4 Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. 7 Tecnologia de alimentos. 7.1 Operações unitárias. 7.2 Conservação de alimentos. 7.3 Embalagem em alimentos. 7.4 Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal. 7.5 Análise sensorial. 8 Nutrição em saúde pública. 8.1 Análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública. 8.2 Problemas nutricionais em populações em desenvolvimento. 9 Dietoterapia. 9.1 Abordagem ao paciente hospitalizado. 9.2 Generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades. 9.3 Exames laboratoriais: importância e interpretação. 9.4 Suporte nutricional enteral e parenteral. 10 Bromatologia. 10.1 Aditivos alimentares. 10.2 Condimentos. 10.3 Pigmentos. 10.4 Estudo químico-bromatológico dos alimentos: proteínas, lipídios e carboidratos. 10.5 Vitaminas. 10.6 Minerais. 10.7 Bebidas.

118 - PSICÓLOGO - ÁREA HOSPITALAR

1 Relações humanas. 2 Trabalho em equipe interprofissional: relacionamento e competências. 3 Laudos, pareceres e relatórios psicológicos, estudo de caso, informação e avaliação psicológica. 4 Análise institucional. 5 Tratamento e prevenção da dependência química. 6 Técnicas de entrevista. 7 Psicologia da saúde: fundamentos e prática. 8 Programas em saúde mental: atuação em programas de prevenção e tratamento, intervenção em grupos vivenciais e informativos. 9 Ética profissional. 10 Educação em saúde. 11 Planejamento e programação, monitoramento e avaliação de programas em saúde.

119 - PSICÓLOGO - ÁREA ORGANIZACIONAL

1 As organizações e o trabalho. 1.1 Fenômenos sociais nas organizações. 1.2 O comportamento humano nas organizações. 1.3 Sustentabilidade organizacional. 1.4 Clima e cultura organizacionais e aprendizagem nas empresas. 2 Planejamento desenvolvimento de pessoas. 2.1 Administração de projetos. 2.2 Atração e retenção de talentos. 2.3 Comportamento organizacional. 2.4 Levantamento de necessidades por competência. 2.5 Programas de treinamento, desenvolvimento e educação. 2.6 Gestão do conhecimento. 2.7 Educação corporativa. 2.8 Estratégias de desenvolvimento da cadeia de valor. 2.9 Técnicas de desenvolvimento de pessoas. 2.10 Espaços de compartilhamento de conhecimento. 3 Teorias da personalidade. 4 Psicopatologia. 5 Técnicas psicoterápicas. 6 Psicodiagnóstico. 7 Avaliação psicologia. 7.1 Instrumentos de avaliação psicológica. 8 Trabalho, subjetividade e saúde psíquica. 9 Condições de trabalho, segurança no trabalho e saúde ocupacional. 10 Absenteísmo. 11 Avaliação de desempenho. 12 Motivação, satisfação e envolvimento no trabalho. 13 Gestão da qualidade nas organizações. 13.1 Conceito de qualidade. 13.2 Indicadores de qualidade. 13.3 Passos para implantação. 13.4 Qualidade de vida no trabalho – QVT.

120 - TERAPEUTA OCUPACIONAL

1 Fundamentos da Terapia Ocupacional: anatomia humana. Bioquímica. Citologia, Histologia e Embriologia. Biologia humana. Neurologia. Ortopedia. Fundamentos da expressão e comunicação humana. 2 Constituição do Campo. 2.1 Tendências contemporâneas em Terapia Ocupacional. 3 Atividades e recursos terapêuticos: repertório de atividades. 3.1 Atividade lúdica. 3.2 Recursos tecnológicos. 4 Terapia ocupacional no campo social: saúde do trabalhador. 5 Terapia ocupacional e deficiência mental. 6 Terapia ocupacional e deficiência física: as abordagens terapêuticas neuromotoras. 6.1 Próteses e órteses. 6.2 Recursos terapêuticos e psicomotricidade. 7 Reabilitação física: programas hospitalares. 8 Terapia ocupacional aplicada a gerontologia e geriatria. 9 Interface arte e saúde.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

EDITAL № 03 – EBSERH – ÁREA ASSISTENCIAL, 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

	ESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU QUE TÊM NECESSIDADES PECIAIS
para nível médio e superior, com lotação no Hospital Univer HUGV-UFAM para o emprego Público 10/2013 – EBSERH – HUGV - UFAM de 27 de DEZ deficiência. Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresenta laudo o Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual con Tipo de deficiência que possui: Código correspondente da (CID): Nome e número de registro no Conselho Regional Observação: não serão considerados como deficiência os distiniopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. Ao assina concordância em relação ao enquadramento de sua situação, n	de Medicina (CRM) do médico responsável pelo laudo: úrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como, ar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa os termos do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, 04, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não
REQUERIMENTO DE PROVA ESPE	ECIAL E(OU) TRATAMENTO ESPECIAL
para nível médio e superior, com lotação no Hospital Univer	
	de de 20
Assinatura d	o(a) candidato(a)